



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº019/2023-CMP

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO OBJETO, EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE 10,79% DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021-CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK BANDA LARGA DE INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO SOB REGIME COMODATO, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a empresa SEA TELECOM LTDA.**

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Praça Célio Miranda, nº 120, Bairro: Célio Miranda, CEP: 68625-970, Paragominas/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56, neste ato representada pelo Exmo. Vereador Presidente, o **Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº-5665418, 1ª via, expedida pela Polícia Civil/PA, inscrito no CPF/MF nº-218.019.752-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SEA TELECOM LTDA**, com CNPJ-25.450.139/0001-68, com sede na Rua Coronel Leal, Nº969, Bairro Nova Olinda, CEP 68742-035, Cidade de Castanhal - PA, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. JOSÉ WANDERLEY MARQUES MELO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 3003684 2 via PC/PA e CPF nº-181.723.262-20, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 201, Bairro Nova Olinda, CEP 68.743-050, Cidade de Castanhal-Pa, com poderes para representar a empresa nos termos do aditivo ao contrato nº019/2023 – CMP, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Presente Termo tem fundamento no Processo Administrativo nº-016/2023-CMP e Art 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações pertinentes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO OBJETO, EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE 10,79% DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº019/2023-CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK BANDA LARGA DE INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO SOB REGIME COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-PA.**



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

**3.1** O acréscimo equivale a 10,79% do valor do contrato, ficando o valor global estimado de **R\$ 1.299,99** (mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), que será pago da seguinte forma:

**3.1.1** A primeira parcela será pago o valor de **R\$ 199,99** (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) sendo **R\$ 89,99** (oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) referente a instalação e **R\$ 110,00** (cento e dez reais) referente ao link de internet 250 Mbps.

**3.1.2** A partir da segunda parcela será pago o valor de **R\$ 110,00** (cento e dez reais) referente ao link de internet 250 Mbps.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS**

As demais CLÁUSULAS contratuais que não contrariarem os termos do presente Aditivo permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Instrumento será publicado nos meios obrigatórios para que surta os seus efeitos legais.

Paragominas/PA, 17 de julho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PARAGOMINAS**

CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56

**EDER DA SILVA RIBEIRO**

CPF/MF nº 218.019.752-72

Vereador Presidente

**CONTRATANTE**

**SEA TELECOM LTDA**

CNPJ/MF nº-25.450.139/0001-68

**JOSÉ WANDERLEY MARQUES MELO**

CPF/MF nº- 181.723.262-20

Representante legal

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº: \_\_\_\_\_

2º Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF/ MF nº: \_\_\_\_\_